



Esclarecimento 01 para empresa:

GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

Em atenção ao questionamento da empresa GREEN4T, **esclarecemos:**

Pergunta 01:

Esclarecimento solicitado:

1. **Questiona-se:** Consoante Projeto de Lei nº 4.253/2020, prevê em seu artigo 12, que no processo licitatório, será observado, entre outros:

“VI – os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;[...]2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP–Brasil). Assim sendo, a procuração constante do ITEM 4.2.2 poderá ser assinada digitalmente com o uso de Certificado Digital, **estamos corretos em nosso entendimento?**

Resposta:

Sim, pois a certificação digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, entre outras, possui amparo legal, sendo válidas.

Campo Grande – MS, 26 de abril 2022.


Cleonice Kinoshita
Pregoeira da ALEMS